



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Altera a Lei Complementar nº 180, de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 180, de 10 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Agente de Controle de Acesso e Segurança de que trata esta Lei será lotado nas Secretarias Municipais do Município de Platina, a critério da Administração”

Art. 2º O Anexo Único da Lei Complementar nº 180, de 10 de maio de 2022, fica substituído pelo Anexo Único da presente lei.

Art. 3º As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de março de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 2º da presente Lei Complementar e artigo 6º da Lei Complementar nº 180/2022, que cria o cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança.

Denominação do cargo	Idade mínima	Idade e escolaridade mínima	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Número de vagas	Salário base
Agente de Controle de Acesso e Segurança	21 anos completos na data da posse	Idade Mínima: 21 anos completos na data da posse. Ensino Médio Completo com curso básico na área de atuação expedido por entidades devidamente autorizadas e de acordo com as normas vigentes.	40h	200 horas	03	R\$ 1.955,00